

[illegible]

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente Autorizada

Bairro de Campinas
Avenida Pará, esq. c/ Rua Santa Luzia - Qd. 30, Lt. 5

Fls. 87/v²

1º Traslado

Nr.

VALOR Cr\$ 3.400.000,00

Saibam quantos a presente escritura pública de compra e venda vi-
rem, que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil no-
vencentos e oitenta e quatro, aos 08 dias do mês de Agosto(08)., -.-, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, termo e comarca do mesmo nome, em Cartório, na Avenida Pará, esq. com Rua Santa Luzia, Bairro de Campinas, por me haver sido esta distribuída, perante mim, Ilson Carneiro de Castro-Tabelião. -.-, e as testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes, entre si avindas e contratadas, a saber: - De um lado, como outorgante s Vendedor es, ADEMAR FERREIRA DA SILVA, motorista, CI Rg. nº 53.163-SSP/GO., e sua mu-
lher, CLEUSA MARIA DA SILVA, do lar, CI Rg nº 594.100-SSP/GO., inscritos -
no CPF/MF sob o nº 026.490.831-20, brasileiros, casados em comunhão de bens
domiciliados e residentes nesta capital; e, de outro lado, como outorgada -
compradora, a senhora AURORA GARCIA, brasileira, solteira, maior e capaz, -
do lar, domiciliada e residente à Rua "Z" nº 545, Setor Ferroviário, CIC nº
1.307.474-SSP/GO. e CIC nº 380.155.281-00, todos conhecidos de mim, tabeli-
ão e das testemunhas referidas, do que dou fé. E, perante estas, pelos ou-
torgantes vendedores, me foi dito que a justo título são senhores e legíti-
mos possuidores de um lote de terras, para construção urbana, de nº 12 (do -
ze), da quadra 19 (dezenove), sito à Rua Desembargador Airosa Alves de Cas-
tro, no SEMPR CRIMEIA OESTE, nesta capital, com a área de quatrocentos e -
vinte e sete vírgula cinquenta (427,50) metros quadrados, medindo onze (11,00)
metros, mais sete (7,00) metros de frente, para a citada Rua; dezesseis (16,00)
metros de fundos, dividindo com o lote 11 (onze), vinte e dois vírgula cin-
quenta (22,50) metros, do lado direito, com a Rua João Alves de Castro; e, -

Ca. 600 da 2ª Zona Po
REGISTRO DE DEFEITOS E AVERBAS
LUGAR DE V. ACHADO
- SUPLENTE -
MARCA DE A. 2ª ZONA - EST. GOIAS

vinte e sete vírgula cinquenta(27,50) metros, do lado esquerdo, com o lote 13; ha-
vido, no valor de Cr\$ 650,00(seiscentos e cinquenta cruzeiros), por compra feita -
ao Espólio de Solon E. de Almeida, em 21.01.74, conforme escritura de fls. 226, -
de Lª nº 440, do Cartório do Segundo Ofício de Notas, desta capital, e devidamen-
te registrada sob o nº 12.886, do RRI-2ª Zona desta capital, que possuindo o imó-
vel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justas e contra-
tados para vendê-lo a outorgada compradora, Aurora Garcia, como por bem desta es-
critura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido tem, pelo preço certo,
e previamente convencionado de Cr\$ 3.400.000,00(três milhões e quatrocentos mil ..
cruzeiros), que confessam receber neste ato dele outorgado em moeda corrente des-
te País, que conta e acham exata, da qual dão a mesma compradora plena, geral e
irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir, desde já
transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exerciam sobre os -
bens ora vendidos, para que dela mesma compradora use, goze e disponha livremente
como seus que ficam sendo, obrigando-se vendedores por si e seus sucessores a fa-
zer esta venda sempre boa, firme e valiosa respondendo pela evicção de direito ..
quando chamado à autoria. Pela outorgada compradora, Aurora Garcia, ante as mes-
mas testemunhas me foi dito que aceita a presente venda e esta escritura em to-
dos os seus expressos termos. As certidões negativas para com as Fazendas Públi-
cas Municipal, Estadual e Federal, já requeridas, serão, em tempo hábil, anexadas
ao traslado que se extrair da presente. O Imposto de Transmissão "inter-vivus" -
devido por esta escritura, na importância de Cr\$ 68.000,00(sessenta e oito mil cru-
zeiros), foi recolhido à CAIXEGO, Posto do INAI, conforme DAR nº 052, de 30.07.84,
o qual fica arquivado em cartório. Assim o disseram do que dou fé. A pedido das ..
partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, na presença das tes-
temunhas acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemu-
nhas a tudo presentes e que são: Angela Gomes de Souza Silva, casada e Neire Lopes
da Silva, solteira, ambas brasileiras, estudantes, domiciliadas e residentes nesta
capital, minhas conhecidas, e comigo, Ilson Carneiro de Castro, tabelião, que fiz
escrever, dou fé e assino.(a.) ILSON CARNEIRO DE CASTRO. Goiânia, 08 de Agosto de
1.984.(a.) ADEMAR FERREIRA DA SILVA.(a.) CLAUSA MARIA DA SILVA.(a.) AURORA GARCIA
Test.(aa.) ANGELA GOMES DE SOUZA SILVA. NEIRE LOPES DA SILVA. Nada mais. Traslada-
da em seguida. Eu, Ilson Carneiro de Castro, tabelião, que a fiz trans-
ladar, conferi, subscrevi, dou fé e assino, em público e raso.-

Emolumentos....Cr\$-

Tr. Judiciária

Lei 8043

TOTAL



Em testº () da verdade.-

Goiânia, 08 de Agosto de 1.984.-

